



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.251/92

DATA: 17.12.92

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de Cr\$ 461.934.604,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatro cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO D.F.	
0401.03080322.007 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 50.000.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0502.10600212.009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.3.2. - Outros Serviços E Encargos.....	Cr\$120.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0601 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
0601.16885342.011 - RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	Cr\$250.000.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0701.08421881.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	Cr\$ 41.934.604,00
T O T A L.....	Cr\$461.934.604,00



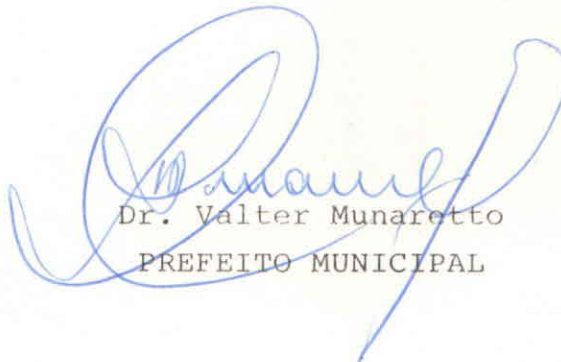
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) - Os recursos para cobertura de Suplementações desta Lei, serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do F.P.M. - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, já constatado, no valor de Cr\$ 461.934.604,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatro cruzeiros).

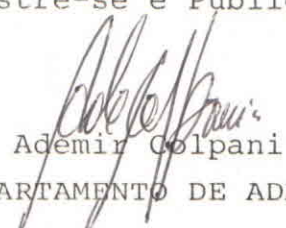
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1.992, 105º da República e 38º do Município.



Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Ademir Colpani

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO